

PROJETO DE LEI N° 3074.10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 234.597,81 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), assim classificado:

05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (559) R\$ 234.597,81

SUB	TOTAL	R\$
234.597,81		
T O T A L		R\$
234.597,81		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação, MIDR/Processo n° 59053.016111/2024-41, Protocolo Vinculado n° RS-4315156-20240515-01..... R\$ 234.597,81

SUB	TOTAL	R\$
234.597,81		
T O T A L		R\$
234.597,81		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3067.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3074.10/2025.

Progresso, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Justificamos o procedimento, tendo em vista que o Município foi contemplado com recursos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional-MIDR para a reconstrução de uma ponte, no Distrito de Xaxim, na divisa com a Localidade de Alto Tamanduá. Ocorre que, inicialmente, foi solicitado o valor de R\$ 939.124,68, com medidas de 30m(comprimento) x 4m20cm(largura). Porém, após estudo realizado pela equipe de engenharia, foi constatado a necessidade de modificação do projeto e, consequentemente, buscar junto ao MIDR majoração de valores para viabilizar a obra. Assim, O Município obteve aprovação junto ao Governo Federal e a ponte passará para as dimensões 5,00m(largura) x 40m(comprimento) e o valor final de R\$ 1.173.722,49, sendo reconstruída nas proximidades da antiga que foi destruída com a força das águas.

Assim sendo, necessário se faz a suplementação do valor disposto no corpo do Projeto de Lei, a fim de que possamos garantir a continuidade na execução da obra que já está em andamento.

Tendo em vista a utilização imediata desses recursos, pedimos aos Nobres Edis o apoio para essa iniciativa do Executivo, significado na aprovação do Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal